# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 150/2017

**LEI 3.090 DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 03 / 2018
N.º 8129 Pág. C12
Caderno:

Destina parte de área pública por cessão de uso para **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CAMPUS IVAIPORÃ** - lote da matricula nº 36.516.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica por meio deste transferido como cessão de uso por 99 (noventa e nove) anos irretratável e irrevogável o lote da com matricula n º 36.516 para uso de acesso ao Campus da Universidade Estadual de Maringá – UEM inscrito no CNPJ nº 79.151.312/0001-56 sendo assim descrita a área:

I. **IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 48-A-REM-1** (quarenta e oito-a-remanescente-um), com a área de 1.125,00 m² (um mil e cento e vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontantes: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a **Avenida Itália**, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes nº 48-A-2 e 48-A-3, medindo 75,00 metros, **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 75,00 metros, **FUNDOS:** Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 15,00 metros.

**Art. 2°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13/3/2018).

***Miguel Roberto do Amaral***
*Prefeito Municipal*